






MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias - Freguesia de Famalicão	INFORMAÇÃO N.º: 318/DAF/2023
	NIPG: 9457/23
	DATA: 2023/06/14

<p>DELIBERAÇÃO: Deliberado em reunião de câmara realizada em ... 19/6/2023 ... de Não Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias - Freguesia de Famalicão e remeter à Assembleia Municipal para deliberação final.</p>	<p>O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.</p>
---	--

<p>DESPACHO:</p> <p>À Reunião 14-06-2023</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 14-06-2023</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
--	--

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Atendendo às instruções de V. Exa., procedi ao envio às 3 Juntas de Freguesia do pedido de parecer, quanto ao processo de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, respeitante ao ano 2024 (Doc. N.º 1).

A Junta de Freguesia de Famalicão informou estar disponível para dialogar e analisar a proposta que a Câmara lhes tivesse a fazer (Doc. N.º 2), tendo-lhes sido transmitido que se pretendia manter as competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente - conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da norma citada (Doc. N.º 3). Pelo que, respondeu afirmando não aceitar a posição do Município, pretendendo ter na sua esfera algumas dessas competências (Doc. N.º 4).

Em resposta, V. Exa. reiterou a proposta que, para o ano 2024, vai apresentar ao Executivo, para ser votada em Assembleia Municipal (Doc. N.º 5).

Não obstante, a Junta foi informada dos procedimentos que deve adotar, com vista a despoletar um processo de transferência de competências, para o ano de 2025 (Doc. N.º 5).

Acresce que, conforme notificação da DGAL (Doc. N.º 6) a que todas as Juntas tiveram acesso (e que plasma o procedimento que tem vindo a ser adotado desde o ano 2020), o prazo para comunicação a essa entidade da decisão da Assembleia Municipal, no que respeita à efetivação desta matéria, para o ano que vem, preclude-se no dia 30 de junho.

Desta forma, também não existe oportunidade legal (leia-se prazo) para ponderar a decisão da Junta (que também carece de maior explicitação – conforme texto do email que lhes foi remetido).

Nesse sentido, e ao abrigo do disposto, a proposta a ser ponderada e votada, para o ano 2024, é a seguinte:

Manterem-se no âmbito de intervenção do Município todas as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por se considerar que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e terem natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município.

Se aprovada pela Câmara, a proposta deve ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, para deliberação final.

À consideração superior.

14-06-2023



Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

De: Ricardo Carapau <ricardo.carapau@cm-nazare.pt>
Enviado: 2 de junho de 2023 10:47
Para: 'Junta Freguesia da Nazaré'; 'Freguesia de Valado dos Frades'; 'Junta freguesia de famalicão'
Cc: 'Walter Chicharro'; helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira'
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
Anexos: Oficio_Circular_S-000612-2023.pdf

Bom dia,

Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do concelho, que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7 de junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião do órgão deliberativo no final do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,



Ricardo Carapau

Técnico Superior

Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt

Helena Pola

De: Pedro Marques <pedro.marques@freguesia-famalicao.pt>
Enviado: 6 de junho de 2023 10:51
Para: ricardo.carapau@cm-nazare.pt
Cc: Manelafilipe; geral@freguesia-famalicao.pt; walter.chicharro@cm-nazare.pt; helena.pola@cm-nazare.pt; lara.taveira@cm-nazare.pt
Assunto: Re: Fwd: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Bom dia Ricardo,

Da interpretação que o executivo faz do ofício da DGAL e do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, compete ao município deliberar a transferência de recursos para as freguesias.

Mais informamos que a Junta de Freguesia de Famalicao se encontra disponível para dialogar e analisar a proposta da CMN no que diz respeito à transferência de competências do município para os órgãos das freguesias.

Cumprimentos,
Pedro Marques

A 2023-06-05 12:20, geral@freguesia-famalicao.pt escreveu:

> Para vosso conhecimento, alerta que o prazo para resposta é até dia
> 07/06.

> Cumprimentos,

> Sílvia

>

> ----- Mensagem original -----

> Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

> Data: 2023-06-02 10:46

> De: "Ricardo Carapau" <ricardo.carapau@cm-nazare.pt>

> Para: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>, "'Freguesia de

> Valado dos Frades"' <juntadevalado@gmail.com>, 'Junta freguesia de

> famalicao' <j.f.f.nazare@gmail.com>

> Cc: "'Walter Chicharro"' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>,

> <helena.pola@cm-nazare.pt>, "'CMN Lara Taveira"'

> <lara.taveira@cm-nazare.pt>

>

> Bom dia,

>

> Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar

> resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do concelho,

> que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao

> Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7 de

> junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a

> apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião do órgão

> deliberativo no final do corrente mês.

>

> Com os melhores cumprimentos,

>

> Ricardo Carapau

> Técnico Superior

> Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria Município da

> Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

> Tel: +351 262 550 010__
> cm-nazare.pt

Helena Pola

De: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
Enviado: 6 de junho de 2023 11:06
Para: 'Junta Freguesia da Nazaré'; 'Junta freguesia de famalicão'
Cc: 'Walter Chicharro'; 'CMN Lara Taveira'; 'Ricardo Carapau'; 'Pedro Marques'
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Importância: Alta

Caros Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Nazaré e Famalicão,

No âmbito do email infra, tendo apenas sido rececionada a resposta da freguesia de Valado dos Frades e para os efeitos tidos por pertinentes;

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de transmitir a V. Exas. que a proposta que a Câmara pretende submeter à votação da Assembleia Municipal é no sentido de manter as competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente – conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da norma citada.

Pelo que, se aguarda o parecer dessas Juntas, com a brevidade possível.

Respeitosamente,



Helena Pola
Chefe de Divisão
Divisão Administrativa e Financeira
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

De: Ricardo Carapau [mailto:ricardo.carapau@cm-nazare.pt]
Enviada: 2 de junho de 2023 10:47
Para: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>; 'Freguesia de Valado dos Frades' <juntadevalado@gmail.com>; 'Junta freguesia de famalicão' <j.f.f.nazare@gmail.com>
Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira' <lara.taveira@cm-nazare.pt>
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Bom dia,

Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do concelho, que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7 de junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião do órgão deliberativo no final do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,



Ricardo Carapau

Técnico Superior

Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt

Helena Pola

De: Pedro Marques <pedro.marques@freguesia-famalicao.pt>
Enviado: 13 de junho de 2023 16:02
Para: Helena Pola
Cc: Freguesia Famalicão
Assunto: Re: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Importância: Alta

Boa tarde Dra. Helena,

Na sequência das comunicações infra, informo que o executivo da Junta de Freguesia de Famalicão deliberou não aceitar a proposta da Câmara Municipal no sentido de manter na sua esfera todas as competências constantes no decreto-lei que regula esta matéria.

As evidências que identificámos anteriormente de gastos assumidos por esta autarquia, nomeadamente no mobiliário urbano, estando em curso trabalhos de manutenção de equipamentos instalados e processos de aquisição de equipamentos novos e não tendo nos últimos anos a Câmara Municipal executado algumas dessas competências, entende esta Junta de Freguesia que deverá ser da sua responsabilidade e devidamente acompanhada dos recursos financeiros essa e outras competências a analisar em reunião entre os executivos de ambas as autarquias.

Cumprimentos,
Pedro Marques

A 2023-06-12 13:00, Helena Pola escreveu:

> Caro Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão,
>
> Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara de lhe dirigir o seguinte
> email:
>
> Considerado que a Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, já
> manifestou a posição de manter, na esfera do Município, as
> competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º
> 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente - conforme possibilidade
> conferida pelo n.º 3 da norma citada;
>
> Considerando que as 2 restantes Freguesias já manifestaram a respetiva
> concordância com tal posição;
>
> E porque a agenda da próxima reunião da Câmara "fecha" amanhã;
>
> Peço que confirme se a Freguesia de Famalicão concorda com tal posição
> do Município, ou se, ao invés, pretende propor alguma alteração, neste
> âmbito.
>
> Agradeço, pelo timing que citei, uma resposta, durante o dia de hoje.
>
> Grata pela atenção.
>
> Helena Pola
> Chefe de Divisão

> Divisão Administrativa e Financeira
> Município da Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450
> - 951 Nazaré
> Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010__ cm-nazare.pt
>
> -----Mensagem original-----
> De: Pedro Marques [mailto:pedro.marques@freguesia-famalicao.pt]
> Enviada: 7 de junho de 2023 16:54
> Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
> Cc: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>;
> geral@freguesia-famalicao.pt; 'Walter Chicharro'
> <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; 'CMN Lara Taveira'
> <lara.taveira@cm-nazare.pt>; 'Ricardo Carapau'
> <ricardo.carapau@cm-nazare.pt>
> Assunto: Re: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
> Importância: Alta
>
> Boa tarde Dra. Helena,
>
> Na sequência do email anterior, informo que o executivo da Junta de
> Freguesia de Famalicão entende que ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º
> da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a autarquia local atualmente
> assume despesas nas seguintes áreas:
>
> "c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano
> instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de
> concessão;
>
> d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados."
>
> Atendendo ao teor de reuniões anteriores com o Sr. Presidente da
> Câmara Municipal da Nazaré, encontra-se esta junta de freguesia
> disponível para assumir a competência:
>
> "h) Afixação de publicidade de natureza comercial"
>
> Posto isto, analisados os factos e despesas que a autarquia assume com
> competências que não foram transferidas para a Junta de Freguesia,
> cumpre-me informar que o executivo da Junta de Freguesia de Famalicão
> se encontra disponível para analisar a proposta que a Câmara
> Municipal da Nazaré considere ser adequada à transferência de
> competências, se for esse o entendimento do executivo municipal.
>
> Cumprimentos,
>
> Pedro Marques
>
> A 2023-06-06 13:27, Pedro Marques escreveu:
>
>> Bom dia Dra. Helena,
>
>>
>
>> Informo que a resposta ao email infra foi enviada hoje conforme
>

>> documento em anexo.

>

>> Relativamente ao teor da proposta apresentada, à semelhança da
> posição

>

>> do executivo da Junta de Freguesia da Nazaré também este executivo

>

>

>> reunirá e enviará a resposta no decorrer do dia de amanhã.

>

>>

>

>> Cumprimentos,

>

>> Pedro Marques

>

>>

>

>> A 2023-06-06 11:06, Helena Pola escreveu:

>

>>> Caros Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Nazaré e
> Famalicão,

>

>>>

>

>>> No âmbito do email infra, tendo apenas sido rececionada a resposta
> da

>

>>> freguesia de Valado dos Frades e para os efeitos tidos por

>

>>> pertinentes;

>

>>>

>

>>> Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de transmitir a
> V.

>

>>> Exas. que a proposta que a Câmara pretende submeter à votação
> da

>

>>> Assembleia Municipal é no sentido de manter as competências
> plasmadas

>

>>> no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de
> abril, na

>

>>> redação vigente - conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da

>

>

>>> norma citada.

>

>>>

>

>>> Pelo que, se aguarda o parecer dessas Juntas, com a brevidade

>

>>> possível.

>
>>>
>
>>> Respeitosamente,
>
>>>
>
>>> Helena Pola
>
>>> Chefe de Divisão
>
>>> Divisão Administrativa e Financeira
>
>>> Município da Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães
> nº54,
>
>>> 2450 - 951 Nazaré
>
>>> Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010__ cm-nazare.pt
>
>>>
>
>>> De: Ricardo Carapau [mailto:ricardo.carapau@cm-nazare.pt]
>
>>> Enviada: 2 de junho de 2023 10:47
>
>>> Para: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>; 'Freguesia
> de
>
>>> Valado dos Frades' <juntadevalado@gmail.com>; 'Junta freguesia de
>
>>> famalicão' <j.f.f.nazare@gmail.com>
>
>>> Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>;
>
>>> helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira'
>
>>> <lara.taveira@cm-nazare.pt>
>
>>> Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
>
>>> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
>
>>>
>
>>> Bom dia,
>
>>>
>
>>> Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar
>
>
>>> resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do
> concelho,
>
>>> que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao

>
>
>>> Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7
> de
>
>>> junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a
>
>
>>> apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião
> do órgão
>
>>> deliberativo no final do corrente mês.
>
>>>
>
>>> Com os melhores cumprimentos,
>
>>>
>
>>> Ricardo Carapau
>
>>> Técnico Superior
>
>>> Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria Município
> da
>
>>> Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951
>
>
>>> Nazaré
>
>>> Tel: +351 262 550 010__
>
>>> cm-nazare.pt

Helena Pola

De: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
Enviado: 14 de junho de 2023 11:57
Para: 'Freguesia Famalicão'
Cc: 'Pedro Marques'; 'Walter Chicharro'
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão,

Face ao teor da sua resposta, incumbe-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de lhe comunicar que, para o ano de 2024, em conformidade com o que já lhe foi transmitido, será apresentada proposta ao executivo camarário no sentido de o Município manter, na sua esfera, todas as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por se considerar que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e terem natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município.

A deliberação tomada pela Câmara Municipal será votada na próxima Assembleia Municipal, que tomará a decisão final.

Esta forma de atuação tem por base e fundamento legal o previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação atual.

Até porque, e atento o prazo de comunicação à DGAL (conforme faz alusão o ofício dessa entidade, de que vos foi dado o devido conhecimento), já não seria possível desenvolver qualquer outro tipo de procedimento.

Não obstante o atrás exposto, e porque se percebe que não existiu acordo entre as autarquias, e para o ano 2025, propõe-se que seja despoletado o processo previsto no n.º 3 do artigo 5.º do citado Diploma Legal.

Assim, permita-me que esclareça esse procedimento:

- A proposta da Junta de Freguesia deverá ser votada em Assembleia de Freguesia;
- Se aprovada, a Junta PODE requerer ao Presidente da Câmara que essa proposta seja votada em Assembleia Municipal;
- A proposta é, então, apreciada, 1.º em reunião de Câmara, seguindo para votação da Assembleia Municipal

Se qualquer das Assembleias votar contra, reinicia-se novo procedimento.

Mas, importa, para que o processo seja perceptível para todas as partes envolvidas, que a Junta concretize quais as competências (extraídas do elenco do n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legal citado) pretende ver transferidas, identificando os recursos que, fundamentadamente, devem acompanhar essa (s) competência(s).

Só dessa forma o Município pode apreciar e analisar se tem condições para efetivar a transferência, ou, até, se a mesma deve operar-se.

Nesta altura, é o que devo informar.
Conforme instruções superiores,



Helena Pola
Chefe de Divisão
Divisão Administrativa e Financeira
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

-----Mensagem original-----

De: Pedro Marques [mailto:pedro.marques@freguesia-famalicao.pt]

Enviada: 13 de junho de 2023 16:02

Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>

Cc: Freguesia Famalicao <geral@freguesia-famalicao.pt>

Assunto: Re: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Importância: Alta

Boa tarde Dra. Helena,

Na sequência das comunicações infra, informo que o executivo da Junta de Freguesia de Famalicao deliberou não aceitar a proposta da Câmara Municipal no sentido de manter na sua esfera todas as competências constantes no decreto-lei que regula esta matéria.

As evidências que identificámos anteriormente de gastos assumidos por esta autarquia, nomeadamente no mobiliário urbano, estando em curso trabalhos de manutenção de equipamentos instalados e processos de aquisição de equipamentos novos e não tendo nos últimos anos a Câmara Municipal executado algumas dessas competências, entende esta Junta de Freguesia que deverá ser da sua responsabilidade e devidamente acompanhada dos recursos financeiros essa e outras competências a analisar em reunião entre os executivos de ambas as autarquias.

Cumprimentos,
Pedro Marques

A 2023-06-12 13:00, Helena Pola escreveu:

> Caro Presidente da Junta de Freguesia de Famalicao,

>

> Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara de lhe dirigir o seguinte

> email:

>

> Considerado que a Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, já

> manifestou a posição de manter, na esfera do Município, as

> competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º

> 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente - conforme possibilidade

> conferida pelo n.º 3 da norma citada;

>

> Considerando que as 2 restantes Freguesias já manifestaram a respetiva

> concordância com tal posição;

>

> E porque a agenda da próxima reunião da Câmara "fecha" amanhã;

>

> Peço que confirme se a Freguesia de Famalicao concorda com tal posição

> do Município, ou se, ao invés, pretende propor alguma alteração, neste

> âmbito.
>
> Agradeço, pelo timing que citei, uma resposta, durante o dia de hoje.
>
> Grata pela atenção.
>
> Helena Pola
> Chefe de Divisão
> Divisão Administrativa e Financeira
> Município da Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450
> - 951 Nazaré
> Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010__ cm-nazare.pt
>
> -----Mensagem original-----
> De: Pedro Marques [mailto:pedro.marques@freguesia-famalicao.pt]
> Enviada: 7 de junho de 2023 16:54
> Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>
> Cc: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>;
> geral@freguesia-famalicao.pt; 'Walter Chicharro'
> <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; 'CMN Lara Taveira'
> <lara.taveira@cm-nazare.pt>; 'Ricardo Carapau'
> <ricardo.carapau@cm-nazare.pt>
> Assunto: Re: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
> Importância: Alta
>
> Boa tarde Dra. Helena,
>
> Na sequência do email anterior, informo que o executivo da Junta de
> Freguesia de Famalicão entende que ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º
> da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a autarquia local atualmente
> assume despesas nas seguintes áreas:
>
> "c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano
> instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de
> concessão;
>
> d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados."
>
> Atendendo ao teor de reuniões anteriores com o Sr. Presidente da
> Câmara Municipal da Nazaré, encontra-se esta junta de freguesia
> disponível para assumir a competência:
>
> "h) Afixação de publicidade de natureza comercial"
>
> Posto isto, analisados os factos e despesas que a autarquia assume com
> competências que não foram transferidas para a Junta de Freguesia,
> cumpre-me informar que o executivo da Junta de Freguesia de Famalicão
> se encontra disponível para analisar a proposta que a Câmara
> Municipal da Nazaré considere ser adequada à transferência de
> competências, se for esse o entendimento do executivo municipal.
>
> Cumprimentos,
>
> Pedro Marques
>

> A 2023-06-06 13:27, Pedro Marques escreveu:
>
>> Bom dia Dra. Helena,
>
>>
>
>> Informo que a resposta ao email infra foi enviada hoje conforme
>
>> documento em anexo.
>
>> Relativamente ao teor da proposta apresentada, à semelhança da
> posição
>
>> do executivo da Junta de Freguesia da Nazaré também este executivo
>
>
>> reunirá e enviará a resposta no decorrer do dia de amanhã.
>
>>
>
>> Cumprimentos,
>
>> Pedro Marques
>
>>
>
>> A 2023-06-06 11:06, Helena Pola escreveu:
>
>>> Caros Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Nazaré e
> Famalicão,
>
>>>
>
>>> No âmbito do email infra, tendo apenas sido rececionada a resposta
> da
>
>>> freguesia de Valado dos Frades e para os efeitos tidos por
>
>>> pertinentes;
>
>>>
>
>>> Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de transmitir a
> V.
>
>>> Exas. que a proposta que a Câmara pretende submeter à votação
> da
>
>>> Assembleia Municipal é no sentido de manter as competências
> plasmadas
>
>>> no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de
> abril, na
>
>>> redação vigente - conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da
>

>
>>> norma citada.
>
>>>
>
>>> Pelo que, se aguarda o parecer dessas Juntas, com a brevidade
>
>>> possível.
>
>>>
>
>>> Respeitosamente,
>
>>>
>
>>> Helena Pola
>
>>> Chefe de Divisão
>
>>> Divisão Administrativa e Financeira
>
>>> Município da Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães
> nº54,
>
>>> 2450 - 951 Nazaré
>
>>> Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010 __ cm-nazare.pt
>
>>>
>
>>> De: Ricardo Carapau [mailto:ricardo.carapau@cm-nazare.pt]
>
>>> Enviada: 2 de junho de 2023 10:47
>
>>> Para: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>; 'Freguesia
> de
>
>>> Valado dos Frades' <juntadevalado@gmail.com>; 'Junta freguesia de
>
>>> famalicão' <j.f.f.nazare@gmail.com>
>
>>> Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>;
>
>>> helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira'
>
>>> <lara.taveira@cm-nazare.pt>
>
>>> Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos
>
>>> financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
>
>>>
>
>>> Bom dia,
>
>>>

>
>>> Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar
>
>
>>> resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do
> concelho,
>
>>> que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao
>
>
>>> Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7
> de
>
>>> junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a
>
>
>>> apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião
> do órgão
>
>>> deliberativo no final do corrente mês.
>
>>>
>
>>> Com os melhores cumprimentos,
>
>>>
>
>>> Ricardo Carapau
>
>>> Técnico Superior
>
>>> Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria Município
> da
>
>>> Nazaré | Câmara Municipal Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951
>
>
>>> Nazaré
>
>>> Tel: +351 262 550 010 __
>
>>> cm-nazare.pt

Exmo.(a). Senhor(a) Presidente da Câmara

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

0006042019/DCAF

S-000612-2023, de 01 de junho

**ASSUNTO: DECRETO-LEI N.º 57/2019 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DOS MUNICÍPIOS
PARA AS FREGUESIAS – ANO 2024**

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Nos termos do previsto nos números 5º, 7º e 8º do artigo 6º deste diploma:

- n.º 5 : os municípios comunicam obrigatoriamente a esta Direção-Geral as deliberações que autorizam a transferência de recursos para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado (OE) para o ano seguinte;
- n.º 7: *“Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município.”;*
- n.º 8: a comunicação do município é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo, através de formulário próprio disponibilizado pela DGAL.

Neste contexto, informamos que para o reporte da informação relativa aos recursos financeiros a transferir dos municípios para as freguesias no ano de 2024, está disponível no Portal Autárquico, a aplicação Recolha de Informação, à qual se acede através do Acesso Reservado, Aplicações, com o utilizador do SIIAL.

Os dados devem ser preenchidos via formulário em conformidade com as instruções constantes no manual de preenchimento, que segue em anexo ao presente ofício.

O formulário de reporte permite a inscrição de valores com casas decimais, mas o total que constará no Orçamento do Estado do ano 2024 será arredondado em euros, não obstante se garanta a transferência em conformidade com o exato valor reportado e constante nos autos de transferência.

Pedimos a V. melhor colaboração no envio destes dados com prazo de submissão até ao próximo dia 30 de junho de 2023, como previsto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para que possamos assegurar o associado processo de elaboração do OE para 2024.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral



Paula Costa

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo